



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 416, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fones (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400

LEI N.º 1.276, DE 14 DE MAIO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã - ACRICAM e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização da 25ª Exposição Agropecuária de Camapuã - ACRICAM.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. O prazo e a forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 14 de maio de 2003.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal

